



EDITAL PROEPE/PROAP 40/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições ao processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância – EAD da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (Acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	18/11/2021 a 29/5/2022
Despacho/Análise Curricular Condicionada à entrega dos documentos conforme estabelecido no art. 5.º, § 2.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	18/11/2021 a 30/5/2022
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar a página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	18/11/2021 a 31/5/2022

§ 1.º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu pelo menos um curso de graduação.

§ 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.



Art. 3.º Os cursos e polos que poderão receber estudantes como Portadores de Diploma de Curso Superior estão relacionados no Anexo deste edital.

Art. 4.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

Art. 5.º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

§ 1.º Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data do término das inscrições, cópia ou original dos seguintes documentos:

- I. diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- II. histórico escolar (curso superior) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas dos componentes curriculares (ementas/conteúdo programático) cursados e aprovados, com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação).

§ 2.º Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail ou WhatsApp (documento digitalizado em pdf e legível), ou pelo Correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br

Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900

WhatsApp: (11) 98965-8953



§ 3.º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 4.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 2.º semestre de 2021 cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 5.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 6.º A dispensa, mediante análise curricular, de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 7.º Subsidiariamente, a critério do coordenador do curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

§ 8.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 9.º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Após a realização da matrícula online, os candidatos a Portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelo serviço específico: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, RG ou RNE, e CPF;



- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não enviarem os documentos;
- II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 30 de junho de 2022, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de novembro de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 40/2021

CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR

CURSOS
ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA
FILOSOFIA
GASTRONOMIA
GESTÃO COMERCIAL
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
GESTÃO DA QUALIDADE
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO FINANCEIRA
GESTÃO HOSPITALAR
GESTÃO PÚBLICA
HISTÓRIA
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS
LOGÍSTICA
MARKETING
PEDAGOGIA
PROCESSOS GERENCIAIS
SERVIÇO SOCIAL
TEOLOGIA

POLOS: Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Itajubá-MG, Itatiba-SP, Jundiaí-SP, Paulínia-SP, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.